

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA JUDICIAL
DA COMARCA DE CAÇAPAVA DO SUL – RS.**

Processo nº **5001446-07.2019.8.21.0040**

CESAR SILVA LEÃO E CIA LTDA, já qualificada nos autos do processo supra, vem respeitosamente perante Vossa Excelência através de seu advogado ao final assinado, com fulcro no artigo 53 da Lei 11.101/2005, apresentar **PLANO DE RECUPERAÇÃO**, pelos fatos e fundamentos que faço a expor.

INTRODUÇÃO

Em 02 de dezembro de 2019 a petionária ingressou com um pedido de recuperação judicial, justificando que não apresenta problemas estruturais, mas sim crise financeira devida ao passivo para com instituições financeiras em função da alta taxa de juros em débitos com vencimentos a longo prazo, havendo a possibilidade de recuperação com o reescalonamento de suas dívidas.

Destacou que a empresa possui pontos fortes como a regularidade com funcionários, estoque variado de produtos, boa carteira de clientes e fornecedores. Os débitos com fornecedores vencidos até a data da apresentação do pedido montam apenas 02 % do passivo total, o que demonstra que o objetivo principal dos empreendedores com o pedido de recuperação judicial é a sobrevivência do negócio.

À época destacou igualmente e demonstrou por simulação contábil que, se reorganizado seus débitos e estancada a sangria dos juros bancários, inverte o resultado financeiro, de déficit para superávit. Fato extra enfrentado, entre o pedido da recuperação até hoje é a pandemia COVID 19, que trouxe enormes dificuldades, além das já

conhecidas, mesmo assim, conseguiu-se manter a empresa com um mínimo de estrutura e caixa, capaz de possibilitar uma reorganização a partir da regularidade dos mercados.

Assim, demonstra-se que é possível a superação da crise financeira através do reescalonamento de suas dívidas e que o negócio é plenamente viável, pois a moratória, ao menos parcial, foi utilizada durante esse ano por quase a totalidade das empresas do Brasil para enfrentar a crise pandêmica que assolou ainda mais as empresas que já estavam em RJ ou em processo de concessão, como é o caso da requerente.

E por tais motivos, através da recuperação judicial, busca-se viabilizar a superação de crise financeira a fim de permitir a manutenção da fonte produtiva da maioria dos trabalhadores e dos interesses dos credores, manter a preservação da empresa, sua função social e o estímulo de ambiente econômico.

DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

DO PROCESSO

Conforme dito anteriormente, o pedido de recuperação judicial foi apresentado em 02 de dezembro de 2019, com a apresentação de toda a documentação exigida em Lei.

Atendidos os requisitos dos artigos 48 e 51 da Lei 11.101/05, em 23 de novembro de 2020 foi intimada do deferimento e do o processamento da recuperação judicial e concedida a antecipação de tutela, determinando-se a suspensão de todas as ações e execuções em trâmite contra a autora.

Assim, a apresentação do plano de recuperação atende ao prazo da Lei art. 53 da Lei 11.101/05, calculado na forma do Código de Processo civil art. 241, de aplicação subsidiária por força do art. 189 da referida lei (LRF).

Nesse período foi dado conhecimento do feito ao administrador judicial nomeado, o escritório Albarello & Schmitz que assinou o termo de compromisso no tempo hábil, adotando as medidas presentes na Lei 11.101/05.

DA FORMA DE PAGAMENTO

DO DESÁGIO:

Trata-se da diferença entre o valor nominal da dívida e o valor a ser pago pelo devedor, sendo este um benefício que o credor concede a empresa devedora, estando à mesma em recuperação judicial, no qual se abata um percentual do valor devido, mediante acordo de pagamento, via processo de recuperação judicial.

Todo credor tem a opção de conceder esse benefício.

O devedor, utilizando-se deste recurso, tenciona receber deságio dos credores de acordo com o valor da dívida, sendo que aqueles que detêm um percentual maior da dívida, concederia um deságio maior e, com resultado desse acordo, seriam priorizados no plano de pagamento.

Vale frisar que tal meio de pagamento não constitui irregularidade alguma e se coaduna com o disposto no Artigo 50, I, IX e XII da Lei 11.101/05¹, sendo previsto e aceito pela doutrina e jurisprudência pátria².

Frisa-se também que é comum nos planos de recuperação judicial a proposta de um percentual de deságio que varia de 70% a 90% do valor da dívida.

No caso concreto, contudo, face à viabilidade de seu negócio e à boa perspectiva de superação da crise financeira a recuperanda acredita que, é possível o pagamento dos débitos com fornecedores um **deságio mínimo de cinqüenta por cento (50%)**, devendo ser privilegiados e pagos primeiramente os credores que aceitarem um deságio em percentual maior.

Já quanto aos débitos para com as instituições financeiras, pelo fato destas deterem um maior patrimônio e terem no cômputo de seus custos o risco (logo cada operação já vem abrigada por uma espécie de seguro) e serem financeiramente mais estáveis e que o maior percentual da dívida é, composta de encargos e juros que se acumularam ao longo dos anos, propomos a concessão **para as instituições financeiras um deságio de sessenta por cento (60%)**.

Acredita-se que as instituições financeiras tenham a capacidade de negociação melhorada com a flexibilidade do Banco Central para o enfrentamento da crise do COVID 19, que certamente contempla os melhores interesses da requerente e dos credores, pois ao final a vontade é de liquidação dos débitos.

A proposta contempla, pois, que serão pagos os credores quirografários em ordem decrescente da dívida com deságio escalonado para cada grupo, em 96 parcelas mensais com a primeira após a carência.

DA CARÊNCIA

Atualmente a empresa compra a vista e vende a prazo, tendo quase que necessariamente antecipar o pagamento das vendas feitas a prazo.

Como esclarecido na petição inicial, a recuperanda é empresa de pequeno porte que atua no comércio varejista de peças para veículos automotores e prestação de serviços de mecânica e a grande maioria de suas vendas é realizada mediante pagamento com utilização de cartão de crédito.

Assim, para repor seu estoque e cobrir seus demais custos mensais da empresa, existe a necessidade de solicitar a operadora de cartões de crédito, um adiantamento dos valores das vendas feitas a prazo.

¹ Art. 50 – Constituem meios de recuperação judicial, observada a legislação pertinente a cada caso, dentre outros:

I – concessão de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações vencidas ou vincendas;

IX – dação em pagamento ou novação de dívidas do passivo, com ou sem constituição de garantia própria ou de terceiro;

XII – equalização de encargos financeiros relativos a débitos de qualquer natureza, tendo como termo inicial a data da distribuição do pedido de recuperação judicial, aplicando-se inclusive aos contratos de crédito rural, sem prejuízo do disposto em legislação específica;

² “A existência de deságio sobre os créditos sujeitos a recuperação judicial, bem como de período de carência para incidência de juros não importa em qualquer irregularidade, pois está de acordo com o disposto no art. 50, incisos I, IX e XII, da Lei n. 11.101/2005, ou seja, é juridicamente possível a concessão de prazos para pagamento do débito, a novação objetiva com deságio da dívida, bem como a equalização de juros com a redução e mesmo carência para satisfação destes, podendo o plano conter estas e outras condições para equacionar o passivo da empresa recuperanda e prosseguir a atividade empresarial desta”.

(Agravo Nº 70063238133, Quinta Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Jorge Luiz Lopes do Canto, Julgado em 25/03/2015).

Observe-se que a empresa está se organizando e vai precisar se tornar mais competitiva, criando um fluxo de caixa positivo para financiar seu estoque (tendo em vista que com a recuperação judicial, muitos fornecedores só têm vendido à vista) e não há como competir no mercado sem que um percentual de suas vendas não seja a prazo.

Conforme se constata além da necessidade de geração de caixa para financiar o estoque e a venda a prazo, a empresa vem trabalhando na identificação de seus gargalos administrativos e de posicionamento para o mercado, pois precisa se manter com no mínimo a participação que já detinha antes da recuperação e buscar novas oportunidades, o que requer novas práticas e constante investimento em tecnologias para melhor qualidade de seus produtos e atendimento aos clientes, dessa forma faz-se necessário, nesse caso, a concessão de **carência de um (01) ano**, após aprovação do plano de recuperação, para início dos pagamentos. A empresa tendo utilizado a sobra de caixa para compor seu resultado líquido mensal, ficara isenta da dependência da utilização do adiantamento dos cartões de créditos e outras fontes de custo alto para financiar seu estoque e suas vendas a prazo.

Essa ação tem por objetivo aumentar a sobra de caixa e conseqüentemente os valores direcionados ao pagamento dos credores.

Não sendo concedido esse período de carência, a expectativa de ampliar o valor de sobra de caixa torna-se mínima, pois não será possível focar na reorganização administrativa e de custos, o que é o grande trunfo para cumprir o plano de pagamentos ora apresentado e em um cenário estável, proporcionar inclusive o adiantamento de pagamentos, promovendo o levantamento da recuperação, o que é o principal objetivo da recuperanda.

Logo, a carência é imprescindível para que a empresa possa estabelecer um saldo de caixa viável ao pagamento do seu crédito devedor.

DOS PAGAMENTOS

A recuperanda é empresa de pequeno porte que atua no comércio varejista de peças e serviços de mecânica de modo que é possível a realização de **pagamentos mensais**.

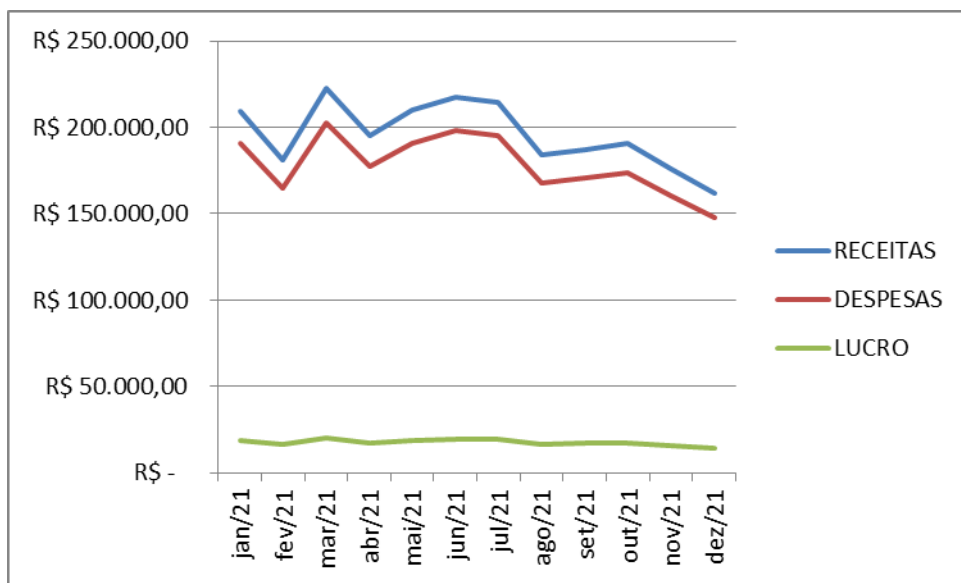
Contudo, considerados os próprios hábitos de consumo de sua clientela, há variação na receita da recuperanda, devendo os pagamentos ser fixados de acordo com a receita mínima apurada.

Por tal motivo nos meses de menores resultados financeiros, serão equilibrados pelos meses de maiores resultados, dando à devedora e aos credores a certeza do cumprimento dos acordos de pagamento.

Do contrário, a devedora poderá enfrentar períodos em que seus resultados serão insuficientes para cumprir com os pagamentos acordados, conforme gráfico abaixo, pois o resultado médio de rentabilidade aponta para 9 % da receita bruta.

PROJEÇÃO RECEITAS X CUSTOS X LUCRO 2021			
MÊS	TOTAL	CUSTOS	LUCRO
jan/21	R\$ 209.461,52	R\$ 190.609,98	R\$ 18.851,54
fev/21	R\$ 181.030,60	R\$ 164.737,85	R\$ 16.292,75
mar/21	R\$ 222.644,57	R\$ 202.606,56	R\$ 20.038,01
abr/21	R\$ 194.943,79	R\$ 177.398,85	R\$ 17.544,94
mai/21	R\$ 209.757,92	R\$ 190.879,71	R\$ 18.878,21
jun/21	R\$ 217.395,41	R\$ 197.829,83	R\$ 19.565,59
jul/21	R\$ 214.642,12	R\$ 195.324,33	R\$ 19.317,79
ago/21	R\$ 184.006,40	R\$ 167.445,83	R\$ 16.560,58
set/21	R\$ 187.400,55	R\$ 170.534,50	R\$ 16.866,05
out/21	R\$ 190.740,16	R\$ 173.573,55	R\$ 17.166,61
nov/21	R\$ 176.225,20	R\$ 160.364,93	R\$ 15.860,27
dez/21	R\$ 162.177,71	R\$ 147.581,72	R\$ 14.595,99
Total	R\$ 2.350.425,96	R\$ 2.138.887,63	R\$ 211.538,34

Fonte: Laudo de viabilidade econômica financeira



Fonte: Laudo de viabilidade econômica financeira

Os valores da projeção do faturamento consideram uma inflação de 3% ao ano, que impactará tanto os custos, quanto as receitas e um ganho real de crescimento de receitas, comparado com 2020 de 3% (para o biênio 2020/2021), logo também se observa uma melhora na sobra mensal estimada, pois as parcelas totais mensais projetadas de acordo com o plano montam R\$ 10.661,75 e a sobra média projetada para os próximos 12 meses (Já em 2022, com amortizações) é de R\$6.966,45, após o desembolso das parcelas.

DOS MEIOS DE RECUPERAÇÃO

Os meios de recuperação dispostos na Lei 11.101/05, art. 50 são exemplificativos. Porquanto sejam atingidos os fins desejados, vale dizer, a superação da crise econômico-financeira, admitem-se meios distintos daqueles previstos no rol presente no dispositivo mencionado.

Do mesmo modo, podem ser conjugados diversos meios, entre os presentes no rol, bem como outros projetados conforme as nuances do negócio.

Trazem-se, aqui, duas hipóteses distintas para a recuperação e a solução de seu passivo, adiante denominados "hipótese 01 e hipótese 02":

HIPÓTESE 01:

DOS CREDORES QUIROGRAFÁRIO

Nessa hipótese, apresentam-se quatro (2) grupos de credores, classificados mediante seguintes critérios adotados:

1º Grupo – Instituições Financeiras Sem Garantia Real, um ano de carência, com deságio de 50% e prazo de 96 meses para o pagamento.

2º Grupo – Fornecedores, um ano de carência com deságio de 50% e prazo de 96 meses para o pagamento.

PLANO DE PAGAMENTO

BANCOS SEM GARANTIA REAL - CESAR SILVA LEÃO E CIA LTDA				
BANCOS	SALDO DEVEDOR		DESAGIO (50%)	PARCELA (96MESES)
BANCO DO BRASIL	R\$	108.435,92	R\$ 54.217,96	R\$ 564,77
CAIXA FEDERAL	R\$	-	R\$ -	R\$ -
SICREDI	R\$	307.561,07	R\$ 153.780,54	R\$ 1.601,88
BANRISUL	R\$	46.634,55	R\$ 23.317,28	R\$ 242,89
SANTANDER	R\$	111.163,63	R\$ 55.581,82	R\$ 578,98
TOTAL EMPRESTIMOS	R\$	573.795,17	R\$ 286.897,59	R\$ 2.988,52

Fonte: Laudo de viabilidade econômica financeira

RELAÇÃO COMPLETA DOS CREDORES - FORNECEDORES				
FORNECEDORES - RAZÃO SOCIAL	VALOR	DESAGIO (50%)	PARCELA (96 MESES)	
ARTIFEX CENTRAL DE FREIOS LTDA - EPP	R\$ 570,00	R\$ 285,00	R\$	2,97
B M DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA - EPP	R\$ 1.543,55	R\$ 771,78	R\$	8,04
BODIPASA BOMBAS DIESEL PAULISTA LTDA	R\$ 645,44	R\$ 322,72	R\$	3,36
BORMANA COMERCIO DE AUTOPECAS LTDA	R\$ 11.848,68	R\$ 5.924,34	R\$	61,71
CINDUMOLAS COMERCIO DE MOLAS LTDA	R\$ 1.060,00	R\$ 530,00	R\$	5,52
COBRA ROLAMENTOS E AUTOPECAS LTDA	R\$ 245,13	R\$ 122,57	R\$	1,28
COMERCIAL INCERTI LTDA - EPP	R\$ 3.025,36	R\$ 1.512,68	R\$	15,76
DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.	R\$ 3.714,67	R\$ 1.857,34	R\$	19,35
ELETRO PECAS SANTAMARIENSE LTDA	R\$ 1.986,20	R\$ 993,10	R\$	10,34
FORTBRAS AUTOPECAS S.A.	R\$ 5.171,30	R\$ 2.585,65	R\$	26,93
GIROS PECAS MOTORES LTDA	R\$ 4.091,58	R\$ 2.045,79	R\$	21,31
ITAIMBE MAQUINAS LTDA.	R\$ 305,00	R\$ 152,50	R\$	1,59
LNG IMPORTACAO E EXPORTACAO DE AUTO PECAS LTDA	R\$ 8.610,88	R\$ 4.305,44	R\$	44,85
MANNES MANGUEIRAS E VEDACOES LTDA	R\$ 3.735,66	R\$ 1.867,83	R\$	19,46

MARCON AUTOPECAS LTDA	R\$ 3.526,66	R\$ 1.763,33	R\$ 18,37
MECANICA CAMILLO LTDA - EPP	R\$ 115,00	R\$ 57,50	R\$ 0,60
MOLAS BIASUZ LTDA - EPP	R\$ 632,00	R\$ 316,00	R\$ 3,29
MORELATE DISTR DE AUTO PECAS LTDA	R\$ 183,00	R\$ 91,50	R\$ 0,95
OVALHE COMERCIO LTDA	R\$ 1.033,00	R\$ 516,50	R\$ 5,38
RDP IMPORTADOS	R\$ 229,50	R\$ 114,75	R\$ 1,20
REDEPECAS REDEPARTS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 627,35	R\$ 313,68	R\$ 3,27
RODOAUTO COM DE PNEUS LTDA	R\$ 2.680,66	R\$ 1.340,33	R\$ 13,96
RODOAUTO COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 3.921,33	R\$ 1.960,67	R\$ 20,42
RODOLOG TRANSPORTES LTDA ME	R\$ 2.033,76	R\$ 1.016,88	R\$ 10,59
RONI DA SILVA CHAVES E CIA LTDA	R\$ 1.633,37	R\$ 816,69	R\$ 8,51
RSC COMERCIO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES LTDA	R\$ 177,57	R\$ 88,79	R\$ 0,92
SCHERER S A COMERCIO DE AUTOPECAS	R\$ 9.804,15	R\$ 4.902,08	R\$ 51,06
SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	R\$ 676,42	R\$ 338,21	R\$ 3,52
SIDERSUL PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA.	R\$ 690,90	R\$ 345,45	R\$ 3,60
SINOSCAR S A	R\$ 1.051,24	R\$ 525,62	R\$ 5,48
SOFAPE FABRICANTE DE FILTROS LTDA	R\$ 5.835,07	R\$ 2.917,54	R\$ 30,39
SOMA DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA	R\$ 1.637,70	R\$ 818,85	R\$ 8,53
SULIMAN E DEAK LTDA - ME SS RECUPERADORA	R\$ 60,00	R\$ 30,00	R\$ 0,31
TRANSRIO CAMINHOS,ONIBUS,MAQUINAS E MOTORES LTDA	R\$ 353,70	R\$ 176,85	R\$ 1,84
WALTER IND. DE FUNDIDOS USINADOS LTDA	R\$ 810,00	R\$ 405,00	R\$ 4,22
WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS-EIRELES	R\$ 1.783,31	R\$ 891,66	R\$ 9,29
TOTAL	R\$ 86.119,14	R\$ 43.024,57	R\$ 448,17
CREDORES PESSOAS FÍSICAS			
PAULO TARSO LOPES GRECA	R\$ 100.000,00	R\$ 50.000,00	520,83
ELOISA DIAS ALVES	R\$ 40.000,00	R\$ 20.000,00	208,33
PAULO ROBERTO LIMA CASANOVA	R\$ 50.000,00	R\$ 25.000,00	260,42
TOTAL	R\$ 190.000,00	R\$ 95.000,00	R\$ 989,58
TOTAL GERAL CREDORES	R\$ 276.119,14	R\$ 138.024,57	R\$ 1.437,76

Fonte: Laudo de viabilidade econômica financeira

HIPÓTESE 02:

DOS CREDORES COM GARANTIA REAL

Na hipótese dos autos as operações de crédito com garantia real, são as de maior monta no passivo total e dada sua própria característica de garantia e possibilidade de tratamento diferenciado com relação a recuperação de créditos concedidas pelo governo federal, quando se tratar de micro e pequenas empresas , em função da crise COVID 19, faz-se necessário deságio de 20% e prazo de 180 meses para pagamento.

3º Grupo – Instituições Financeiras Com Garantia Real, um ano de carência com deságio de 20% e prazo de 180 meses para pagamento.

PLANO DE PAGAMENTO

BANCOS COM GARANTIA REAL			
BANCOS	SALDO DEVEDOR	DESAGIO (20%)	PARCELA (180 MESES)
BANCO DO BRASIL	R\$ 117.525,56	R\$ 23.505,11	R\$ 522,34
CAIXA FEDERAL	R\$ 324.185,47	R\$ 64.837,09	R\$ 1.440,82
SICREDI	R\$ 911.901,07	R\$ 182.380,21	R\$ 4.052,89
BANRISUL	R\$ 49.369,43	R\$ 9.873,89	R\$ 219,42
SANTANDER	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL EMPRESTIMOS	R\$ 1.402.981,53	R\$ 280.596,31	R\$ 6.235,47

Fonte: Laudo de viabilidade econômica financeira

FLUXO DE CAIXA CEVEL 2021

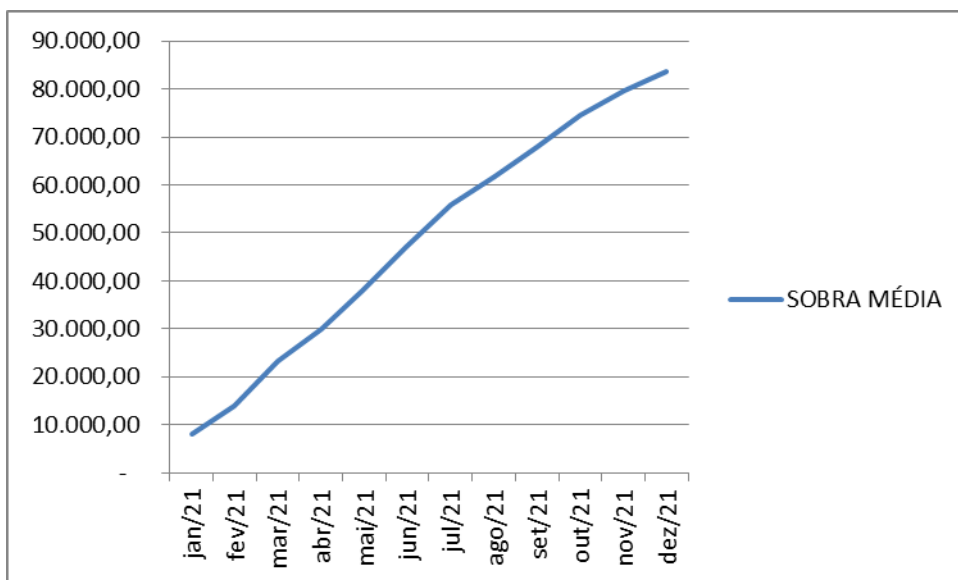
	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21
ENTRADAS												
RECEITA DE PRODUTOS/SERVIÇOS	209.461,52	181.030,60	222.644,57	194.943,79	209.757,92	217.395,41	214.642,12	184.006,40	187.400,56	190.740,16	176.225,20	162.177,71
TOTAL DAS ENTRADAS	209.461,52	181.030,60	222.644,57	194.943,79	209.757,92	217.395,41	214.642,12	184.006,40	187.400,56	190.740,16	176.225,20	162.177,71
SAÍDAS												
CUSTOS E DESPESAS C/PESSOAL	190.609,98	164.737,85	202.606,56	177.398,85	190.879,71	197.829,83	195.324,33	167.445,83	170.534,50	173.573,55	160.364,93	147.581,72
TOTAL DAS SAÍDAS	190.609,98	164.737,85	202.606,56	177.398,85	190.879,71	197.829,83	195.324,33	167.445,83	170.534,50	173.573,55	160.364,93	147.581,72
1 (ENTRADAS - SAÍDAS)	18.851,54	16.292,75	20.038,01	17.544,94	18.878,21	19.565,59	19.317,79	16.560,58	16.866,05	17.166,61	15.860,27	14.595,99
2 SALDO ANTERIOR	-	18.851,54	35.144,29	55.182,30	72.727,24	91.605,46	111.171,04	130.488,83	147.049,41	163.915,46	181.082,08	196.942,35
3 SALDO ACUMULADO (1 + 2)	18.851,54	35.144,29	55.182,30	72.727,24	91.605,46	111.171,04	130.488,83	147.049,41	163.915,46	181.082,08	196.942,35	211.538,34
4 NECESSIDADE EMPRÉSTIMOS	-											
5 SALDO FINAL (3 + 4)	18.851,54	35.144,29	55.182,30	72.727,24	91.605,46	111.171,04	130.488,83	147.049,41	163.915,46	181.082,08	196.942,35	211.538,34

Fonte: Laudo de viabilidade econômica financeira

FLUXO DE CAIXA CEVEL 2022

	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22
ENTRADAS												
RECEITA DE PRODUTOS/SERVIÇOS	209.461,52	181.030,60	222.644,57	194.943,79	209.757,92	217.395,41	214.642,12	184.006,40	187.400,56	190.740,16	176.225,20	162.177,71
TOTAL DAS ENTRADAS	209.461,52	181.030,60	222.644,57	194.943,79	209.757,92	217.395,41	214.642,12	184.006,40	187.400,56	190.740,16	176.225,20	162.177,71
SAÍDAS												
CUSTOS E DESPESAS C/PESSOAL	190.609,98	164.737,85	202.606,56	177.398,85	190.879,71	197.829,83	195.324,33	167.445,83	170.534,50	173.573,55	160.364,93	147.581,72
PAGAMENTO DA PARCELA	10.661,75	10.661,75	10.661,75	10.661,75	10.661,75	10.661,75	10.661,75	10.661,75	10.661,75	10.661,75	10.661,75	10.661,75
TOTAL DAS SAÍDAS	201.271,73	175.399,60	213.268,31	188.060,60	201.541,46	208.491,58	205.986,08	178.107,58	181.196,25	184.235,30	171.026,68	158.243,47
1 (ENTRADAS - SAÍDAS)	8.189,79	5.631,00	9.376,26	6.883,19	8.216,46	8.903,84	8.656,04	5.898,83	6.204,30	6.504,86	5.198,52	3.934,24
2 SALDO ANTERIOR	-	8.189,79	13.820,79	23.197,05	30.080,24	38.296,70	47.200,54	55.856,58	61.755,41	67.959,71	74.464,57	79.663,09
3 SALDO ACUMULADO (1 + 2)	8.189,79	13.820,79	23.197,05	30.080,24	38.296,70	47.200,54	55.856,58	61.755,41	67.959,71	74.464,57	79.663,09	83.597,33
4 NECESSIDADE EMPRÉSTIMOS	-											
5 SALDO FINAL (3 + 4)	8.189,79	13.820,79	23.197,05	30.080,24	38.296,70	47.200,54	55.856,58	61.755,41	67.959,71	74.464,57	79.663,09	83.597,33

Fonte: Laudo de viabilidade econômica financeira



Fonte: Laudo de viabilidade econômica financeira

Assim face ao exposto requer seja homologado o presente Plano de Recuperação, que segue acompanhado de LAUDO DE VIABILIDADE ECONOMICO FINACEIRA, LAUDO DE AVALIAÇÃO DOS BENS DA EMPRESA e Balancete do ano 2020, contemplando todas as contas de Ativo que indicam a posição e valor de todos os itens que compõe o patrimônio da empresa, para que a devedora possa honrar seus débitos conforme determina a Lei 11.101/2005.

Nestes Termos, Pede e Espera Juntada e Deferimento.

Caçapava do Sul – RS, 20 de janeiro de 2021.

p.p. **Rogério Castro**

OAB/RS

ANEXO

Art. 53, III – Laudo econômico-financeiro e de avaliação de bens e ativos do devedor, subscrito por profissional legalmente habilitado ou empresa especializada

**ROGERIO DE
CASTRO
PEREIRA:64995461
000**

Assinado de forma digital
por ROGERIO DE CASTRO
PEREIRA:64995461000
Dados: 2021.01.21
20:55:58 -03'00'

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

Solicitante: CESAR SILVA LEÃO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.628.177/0001-98.

Do Objeto: Um Imóvel Comercial, sito a Av. Presidente Kennedy, 640, Bairro Batista, nessa cidade de Caçapava do Sul – RS, com 1.116,60m² de área construída e terreno medindo 2.501,60m², dados extraídos da Matrícula Registral nº23.426.

O perito contador **ANDRÉ LUIS SILVA DA SILVA**, brasileiro, portador do registro de identidade de nº 2045893795 e do CPF nº 612.170.500-00, Contador CRC-RS 065311.0-4, CNPC 5315, residente e domiciliado na cidade de Caçapava do Sul, vem atestar que o valor patrimonial do presente imóvel é de R\$ 1.950.000,00 (Um milhão novecentos e cinquenta mil reais).

Caçapava do Sul, 21 de Janeiro de 2021.

ANDRE LUIS SILVA DA
SILVA:61217050000

Assinado de forma digital por
ANDRE LUIS SILVA DA
SILVA:61217050000
Dados: 2021.01.21 15:19:28
-03'00'

André Luis Silva da Silva

CRC 65311/O4

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

Solicitante: CESAR SILVA LEÃO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.628.177/0001-98.

Do Objeto: Um veículo caminhão Mercedes Benz/Atego 2426, ano 2012, vermelho, chassi 9BM958094CB865140, Renavan 00478982771, Placas ITJ 4948 – caminhão prancha para transporte de veículos.

O perito contador **ANDRÉ LUIS SILVA DA SILVA**, brasileiro, portador do registro de identidade de nº 2045893795 e do CPF nº 612.170.500-00, Contador CRC-RS 065311.0-4, CNPC 5315, residente e domiciliado na cidade de Caçapava do Sul, vem atestar que o valor patrimonial do veículo é de R\$202.000,00 (duzentos e dois mil reais).

Caçapava do Sul, 21 de Janeiro de 2021.

ANDRE LUIS SILVA
DA
SILVA:61217050000

Assinado de forma digital por
ANDRE LUIS SILVA DA
SILVA:61217050000
Dados: 2021.01.21 15:18:41
-03'00'

André Luis Silva da Silva

CRC 65311/O4

LAUDO DE VIABILIDADE ECONOMICA FINANCEIRA

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CESAR SILVA LEÃO & CIA LTDA (“CEVEL”)
PROCESSO Nº 5001-07.2019.8.21.0040 – 2ª VARA JUDICIAL DE CAÇAPAVA
DO
SUL-RS

OBJETO DO LAUDO: Analisar as informações financeiras e econômicas da empresa, com o fito de indicar viabilidade do negócio e capacidade de recuperação;

1) Das atividades operacionais:

A empresa encontra-se em plena operação, explorando o comércio de peças para reposição em veículos automotores leves, médios e pesados e serviços de mecânica. Conta com mix de estoque variado e equipe técnica para prestação de serviços. As instalações da empresa são próprias.

2) Do quadro de pessoal:

A empresa apresentou registro de todos seus colaboradores, está com FGTS, salários e verbas trabalhistas em dia, compondo seu quadro atualmente de seis trabalhadores na prestação de serviços de mecânica e 05 trabalhadores na loja de comércio de peças, além dos sócios da empresa que desempenham atividades administrativas e de vendas. Não possui nenhuma execução trabalhista.

3) Do estoque:

A empresa apresenta em 31.12.2020 estoque de R\$ 1.278.333,21, apontado no relatório fiscal de mesma data, o que representa a média de 08 meses de venda, que demonstra folego para dar sequência em seu processo de reestruturação, podendo inclusive, s.m.j., diminuir o estoque para R\$ 750.000,00, o que seria possível para a média de 05 meses de venda, adicionando a diferença na forma de liquidez para enfrentamento das compras no período de recuperação, em função da diminuição ou eliminação dos prazos para pagamento concedidos pelos fornecedores. Embora com dificuldades na obtenção de prazos, a variedade e disponibilidade de produtos não foi afetada.

4) Da oficina e maquinaria:

A empresa dispõe de equipamentos eletrônicos modernos para a prestação de serviços de mecânica, o que tem sido um diferencial, principalmente para captar e manter clientes corporativos como RGE, BRIGADA MILITAR, dentre outros, o que, a nosso juízo indica capacidade de manutenção e até crescimento das receitas nesse nicho de mercado.

5) Da situação financeira:

Para esse ponto e com o objetivo de relacionar com os números atuais, aproveitamos que em dezembro de 2019, os números e dados da empresa foram objeto de análise pelo perito designado pelo juízo, que descreve em seu Laudo:

....I - Exposição das causas concretas da situação patrimonial do devedor e das razões da crise econômico-financeira.

Cumprindo o requisito, a Requerente apresentou relato da situação que, em apertada síntese, foi causada pela aquisição através de empréstimos, há três anos, de equipamentos novos e modernos para se preparar para atender maior demanda de produtos e serviços, aumentando suas receitas. Sobrevindo a crise nacional em 2017 e 2018, ao chegar em maio de 2019 não conseguiu mais honrar as parcelas mensais dos financiamentos nos prazos, aumentando o endividamento com multas e juros, gerando o desequilíbrio financeiro e baixa liquidez.

II - as demonstrações contábeis relativas aos 3 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, confeccionadas com estrita observância da legislação societária aplicável e compostas de: a) balanço patrimonial; b) demonstração de resultados acumulados; c) demonstração do resultado desde o último exercício social; d) relatório gerencial de fluxo de caixa projetado::

O Balancete especial apresentado contempla o período de 01/01/2019 a 31/12/2019, contabilizando neste período um resultado negativo de (R\$ 954.236,01). A análise de rentabilidade indica que existe uma tendência de exacerbação dos resultados negativos desde 2017, quando o Índice de Rentabilidade passou de -11% para -39% da Receita Bruta em Dez/2019, conforme observa-se abaixo:

Cesar Silva Leão & Cia Ltda

Exercícios	2019 (*)	2018	2017
Análise de Rentabilidade	-39%	-20%	11%
	-	-	
Resultado Líquido	954,2	657,1	-350,9
Receita Bruta	2.478,3	3.269,8	3.156,1

(*) Até 31/10/2019

A análise do Índice de Liquidez Corrente, demonstra uma deterioração da capacidade de enfrentamento das obrigações de curto prazo considerando os

direitos também de curto prazo. O índice de Liquidez corrente passou de 1,21 em 2017, para 0,43 em Out/2019. Isto significa que para cada R\$ 1,00 de obrigações / dívidas de curto prazo existente em 2017, a Empresa dispunha de R\$ 1,21 em ativos / direitos também de curto prazo; enquanto em Out/2019 dispunha de R\$ 0,43 em direitos / ativos para cada R\$ 1,00 exigido no curto prazo, conforme demonstrado abaixo:

Cesar Silva Leão & Cia Ltda

Exercícios	2019 (*)	2018	2017
Análise de Liquidez			
Liquidez Corrente	0,43	0,72	1,21
Ativo Circulante	1.196,2	1.895,1	3153,1
Passivo Circulante	2.752,5	2.634,1	2596,6

(*) Até 31/10/2019

Da análise do perito do juízo temos: “Tanto a análise de rentabilidade quanto de liquidez evidenciam a situação de crise alegada pela Requerente” – Observe-se que os números de dezembro de 2020 já apontam para uma melhora, indicando, mesmo que tímida, uma rentabilidade de 2,51% e evolução de 10% na liquidez corrente.

Cesar Silva Leão & Cia Ltda

Exercícios	2020(*)	2019	2018
Análise de Rentabilidade			
Resultado Líquido	55,3	577,8	657,1
Receita Bruta	2.207,8	3.338,4	3.269,8

(*) Até 31/12/2020

Cesar Silva Leão & Cia Ltda

Exercícios	2020 (*)	2019	2018
Análise de Liquidez			
Liquidez Corrente	0,72	0,64	0,72
Ativo Circulante	1.930,9	1.743,8	1.895,1
Passivo Circulante	2.699,5	2.711,3	2.634,1

(*) Até 31/12/2020

Embora a situação de crise, identifica-se que já no ano de 2020, a empresa dá sinais de recuperação, mesmo em um cenário de diminuição de receita e fatores externos como a crise COVID 19, passando de déficit para um pequeno resultado operacional positivo, melhoria dos índices de liquidez e mantendo suas principais contas em estabilidade, como destacamos:

Disponibilidades 01.01.2020:
R\$ 81.843,49

Disponibilidades 31.12.2020:
R\$ 93.984,13

Estoques: 01.01.2020
R\$ 1.247.489,92

Estoques: 31.12.2020
R\$ 1.278.333,21

Diante do fluxo de vendas, carteira de clientes e mix das mercadorias em estoque, projetou-se, para análise (considerando receita de 2020, mais 6% de expectativa de inflação para os dois anos e 3 % de crescimento real para o biênio 21/22), fluxo de caixa para o ano de 2021 e 2022, considerando em 2021 os desembolsos correntes e já para o ano de 2022, além do pagamento das mercadorias, pessoal, serviços e demais insumos, também o pagamento de amortização da dívida incluída na RJ, mostrando-se possível o ciclo financeiro (nos moldes de deságio e prazos indicados no PR), com previsão de encerramento positivo em R\$ 83.597,33

FLUXO DE CAIXA CEVEL 2021

	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21
ENTRADAS												
RECEITA DE PRODUTOS/SERVIÇOS	209.461,52	181.030,60	222.644,57	194.943,79	209.757,92	217.395,41	214.642,12	184.006,40	187.400,56	190.740,16	176.225,20	162.177,71
TOTAL DAS ENTRADAS	209.461,52	181.030,60	222.644,57	194.943,79	209.757,92	217.395,41	214.642,12	184.006,40	187.400,56	190.740,16	176.225,20	162.177,71
SAÍDAS												
CUSTOS E DESPESAS C/PESSOAL	190.609,98	164.737,85	202.606,56	177.398,85	190.879,71	197.829,83	195.324,33	167.445,83	170.534,50	173.573,55	160.364,93	147.581,72
TOTAL DAS SAÍDAS	190.609,98	164.737,85	202.606,56	177.398,85	190.879,71	197.829,83	195.324,33	167.445,83	170.534,50	173.573,55	160.364,93	147.581,72
1 (ENTRADAS - SAÍDAS)	18.851,54	16.292,75	20.038,01	17.544,94	18.878,21	19.565,59	19.317,79	16.560,58	16.866,05	17.166,61	15.860,27	14.595,99
2 SALDO ANTERIOR	-	18.851,54	35.144,29	55.182,30	72.727,24	91.605,46	111.171,04	130.488,83	147.049,41	163.915,46	181.082,08	196.942,35
3 SALDO ACUMULADO (1 + 2)	18.851,54	35.144,29	55.182,30	72.727,24	91.605,46	111.171,04	130.488,83	147.049,41	163.915,46	181.082,08	196.942,35	211.538,34
4 NECESSIDADE EMPRÉSTIMOS	-											
5 SALDO FINAL (3 + 4)	18.851,54	35.144,29	55.182,30	72.727,24	91.605,46	111.171,04	130.488,83	147.049,41	163.915,46	181.082,08	196.942,35	211.538,34

FLUXO DE CAIXA CVEL 2022												
	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22
ENTRADAS												
RECEITA DE PRODUTOS/SERVIÇOS	209.461,52	181.030,60	222.644,57	194.943,79	209.757,92	217.395,41	214.642,12	184.006,40	187.400,56	190.740,16	176.225,20	162.177,71
TOTAL DAS ENTRADAS	209.461,52	181.030,60	222.644,57	194.943,79	209.757,92	217.395,41	214.642,12	184.006,40	187.400,56	190.740,16	176.225,20	162.177,71
SAÍDAS												
CUSTOS E DESPESAS C/PESSOAL	190.609,98	164.737,85	202.606,56	177.398,85	190.879,71	197.829,83	195.324,33	167.445,83	170.534,50	173.573,55	160.364,93	147.581,72
PAGAMENTO DA PARCELA	10.661,75	10.661,75	10.661,75	10.661,75	10.661,75	10.661,75	10.661,75	10.661,75	10.661,75	10.661,75	10.661,75	10.661,75
TOTAL DAS SAÍDAS	201.271,73	175.399,60	213.268,31	188.060,60	201.541,46	208.491,58	205.986,08	178.107,58	181.196,25	184.235,30	171.026,68	158.243,47
1 (ENTRADAS - SAÍDAS)	8.189,79	5.631,00	9.376,26	6.883,19	8.216,46	8.903,84	8.656,04	5.898,83	6.204,30	6.504,86	5.198,52	3.934,24
2 SALDO ANTERIOR	-	8.189,79	13.820,79	23.197,05	30.080,24	38.296,70	47.200,54	55.856,58	61.755,41	67.959,71	74.464,57	79.663,09
3 SALDO ACUMULADO (1 + 2)	8.189,79	13.820,79	23.197,05	30.080,24	38.296,70	47.200,54	55.856,58	61.755,41	67.959,71	74.464,57	79.663,09	83.597,33
4 NECESSIDADE EMPRÉSTIMOS	-											
5 SALDO FINAL (3 + 4)	8.189,79	13.820,79	23.197,05	30.080,24	38.296,70	47.200,54	55.856,58	61.755,41	67.959,71	74.464,57	79.663,09	83.597,33

Dos Credores:

Analisou-se o comprometimento da empresa com terceiros, na data de pedido da RJ, que é assim composto:

Relação nominal completa dos Credores Fornecedores, Credores Pessoas Físicas e Credores Bancos inclusos na RJ:

RELAÇÃO COMPLETA DOS CREDITORES - FORNECEDORES			
FORNECEDORES - RAZÃO SOCIAL	VALOR	DESAGIO (50%)	PARCELA (96 MESES)
ARTIFEX CENTRAL DE FREIOS LTDA – EPP	R\$ 570,00	R\$ 285,00	R\$ 2,97
B M DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA – EPP	R\$ 1.543,55	R\$ 771,78	R\$ 8,04
BODIPASA BOMBAS DIESEL PAULISTA LTDA	R\$ 645,44	R\$ 322,72	R\$ 3,36
BORMANA COMERCIO DE AUTOPECAS LTDA	R\$ 11.848,68	R\$ 5.924,34	R\$ 61,71
CINDUMOLAS COMERCIO DE MOLAS LTDA	R\$ 1.060,00	R\$ 530,00	R\$ 5,52
COBRA ROLAMENTOS E AUTOPECAS LTDA	R\$ 245,13	R\$ 122,57	R\$ 1,28
COMERCIAL INCERTI LTDA – EPP	R\$ 3.025,36	R\$ 1.512,68	R\$ 15,76
DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.	R\$ 3.714,67	R\$ 1.857,34	R\$ 19,35
ELETRO PECAS SANTAMARIENSE LTDA	R\$ 1.986,20	R\$ 993,10	R\$ 10,34
FORTBRAS AUTOPECAS S.A.	R\$ 5.171,30	R\$ 2.585,65	R\$ 26,93
GIROS PECAS MOTORES LTDA	R\$ 4.091,58	R\$ 2.045,79	R\$ 21,31
ITAIMBE MAQUINAS LTDA.	R\$ 305,00	R\$ 152,50	R\$ 1,59
LNG IMPORTACAO E EXPORTACAO DE AUTO PECAS LTDA	R\$ 8.610,88	R\$ 4.305,44	R\$ 44,85
MANNES MANGUEIRAS E VEDACOES LTDA	R\$ 3.735,66	R\$ 1.867,83	R\$ 19,46
MARCON AUTOPECAS LTDA	R\$ 3.526,66	R\$ 1.763,33	R\$ 18,37
MECANICA CAMILLO LTDA – EPP	R\$ 115,00	R\$ 57,50	R\$ 0,60
MOLAS BIASUZ LTDA – EPP	R\$ 632,00	R\$ 316,00	R\$ 3,29
MORELATE DISTR DE AUTO PECAS LTDA	R\$ 183,00	R\$ 91,50	R\$ 0,95
OVALHE COMERCIO LTDA	R\$ 1.033,00	R\$ 516,50	R\$ 5,38
RDP IMPORTADOS	R\$ 229,50	R\$ 114,75	R\$ 1,20
REDEPECAS REDEPARTS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 627,35	R\$ 313,68	R\$ 3,27
RODOAUTO COM DE PNEUS LTDA	R\$ 2.680,66	R\$ 1.340,33	R\$ 13,96
RODOAUTO COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 3.921,33	R\$ 1.960,67	R\$ 20,42
RODOLOG TRANSPORTES LTDA ME	R\$ 2.033,76	R\$ 1.016,88	R\$ 10,59

RONI DA SILVA CHAVES E CIA LTDA	R\$ 1.633,37	R\$ 816,69	R\$ 8,51
RSC COMERCIO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES LTDA	R\$ 177,57	R\$ 88,79	R\$ 0,92
SCHERER S A COMERCIO DE AUTOPEÇAS	R\$ 9.804,15	R\$ 4.902,08	R\$ 51,06
SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	R\$ 676,42	R\$ 338,21	R\$ 3,52
SIDERSUL PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA.	R\$ 690,90	R\$ 345,45	R\$ 3,60
SINOSCAR S A	R\$ 1.051,24	R\$ 525,62	R\$ 5,48
SOFAPE FABRICANTE DE FILTROS LTDA	R\$ 5.835,07	R\$ 2.917,54	R\$ 30,39
SOMA DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS LTDA	R\$ 1.637,70	R\$ 818,85	R\$ 8,53
SULIMAN E DEAK LTDA - ME S S RECUPERADORA	R\$ 60,00	R\$ 30,00	R\$ 0,31
TRANSRIO CAMINHOS, ONIBUS, MAQUINAS E MOTORES LTDA	R\$ 353,70	R\$ 176,85	R\$ 1,84
WALTER IND. DE FUNDIDOS USINADOS LTDA	R\$ 810,00	R\$ 405,00	R\$ 4,22
WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS-EIRELES	R\$ 1.783,31	R\$ 891,66	R\$ 9,29
TOTAL	R\$ 86.119,14	R\$ 43.024,57	R\$ 448,17
CREDORES PESSOAS FÍSICAS			
PAULO TARSO LOPES GRECA	R\$ 100.000,00	R\$ 50.000,00	520,83
ELOISA DIAS ALVES	R\$ 40.000,00	R\$ 20.000,00	208,33
PAULO ROBERTO LIMA CASANOVA	R\$ 50.000,00	R\$ 25.000,00	260,42
TOTAL	R\$ 190.000,00	R\$ 95.000,00	R\$ 989,58
TOTAL GERAL CREDORES	R\$ 276.119,14	R\$ 138.024,57	R\$ 1.437,76

BANCOS SEM GARANTIA REAL - CESAR SILVA LEÃO E CIA LTDA			
BANCOS	SALDO DEVEDOR	DESAGIO (50%)	PARCELA (96MESES)
BANCO DO BRASIL	R\$ 108.435,92	R\$ 54.217,96	R\$ 564,77
CAIXA FEDERAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -
SICREDI	R\$ 307.561,07	R\$ 153.780,54	R\$ 1.601,88
BANRISUL	R\$ 46.634,55	R\$ 23.317,28	R\$ 242,89
SANTANDER	R\$ 111.163,63	R\$ 55.581,82	R\$ 578,98
TOTAL EMPRESTIMOS	R\$ 573.795,17	R\$ 286.897,59	R\$ 2.988,52

BANCOS COM GARANTIA REAL			
BANCOS	SALDO DEVEDOR	DESAGIO (20%)	PARCELA (180MESES)
BANCO DO BRASIL	R\$ 117.525,56	R\$ 23.505,11	R\$ 522,34
CAIXA FEDERAL	R\$ 324.185,47	R\$ 64.837,09	R\$ 1.440,82
SICREDI	R\$ 911.901,07	R\$ 182.380,21	R\$ 4.052,89
BANRISUL	R\$ 49.369,43	R\$ 9.873,89	R\$ 219,42
SANTANDER	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL EMPRESTIMOS	R\$ 1.402.981,53	R\$ 280.596,31	R\$ 6.235,47

Com a análise do comprometimento da empresa, com relação a fornecedores constatou-se que todas as obrigações contratadas após a RJ se encontram adimplidas e com pagamento sempre até o vencimento, o que tem contribuído para a reconstrução da relação de confiança que sempre foi um diferencial do empreendimento. No caso dos Bancos, não houve qualquer nova contratação no período.

Conclusões do Laudo de Viabilidade Econômica e Financeira:

Diante dos documentos e dados analisados entendemos que a empresa Cezar da Silva Leão & Cia Ltda (Cevel), possui, nesse momento, na

nossa interpretação condições de viabilidade econômica, pois reúne condições de estrutura física e de mercado, capazes de lhe proporcionar competitividade frente ao mercado regional que está inserida. Também entendemos, que com o reescalonamento do passivo incluso na RJ, nos moldes projetados, lhe manterão a capacidade financeira, pois ainda que com débitos a negociar sobre o abrigo da RJ, desde o processamento dessa, não teve nenhuma inadimplência com funcionários, bancos ou fornecedores.

Caçapava do Sul, RS, 21 de janeiro de 2021.

ANDRE LUIS SILVA DA
SILVA:61217050000
050000

Assinado de forma
digital por ANDRE
LUIZ SILVA DA
SILVA:61217050000
Dados: 2021.01.21
16:15:31 -03'00'

André Luis Silva da Silva
CRC RS: 065311/O-4
CNPJ 5315